



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 08/07/2020 RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº 04/2020.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, que declarou estado de emergência na saúde pública, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PESSOAL TEMPORÁRIO, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à recomposição da força de trabalho e utilizar os recursos oriundos do Incremento Temporário para ações de combate ao COVID 19, RESOLVE:**

I – **RETIFICAR O ÍTEM 1**, do Edital de Convocação Pública de nº 04/2020, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

1. **No período de 07/07/2020 a 08/07/2020**, a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre receberá currículo para contratação de pessoal para atuar na rede pública municipal de saúde, com vistas ao atendimento de necessidade temporária e excepcional decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

LEIA-SE:

1. **No período de 07/07/2020 a 08/07/2020**, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre receberá currículo para contratação de pessoal para atuar na rede pública municipal de saúde, com vistas ao atendimento de necessidade temporária e excepcional decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

II – As demais disposições constantes do Edital de Convocação Pública de nº 04/2020, permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (08/07/2020)

NENI APARECIDA CANTERTEZE CAROBA
Diretora do Departamento de Administração

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 049/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI
CNPJ: nº 22.087.311/0001-72
OBJETO: aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova zero hora, motor diesel 6 cilindros com potência mínima de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, conforme CONVENIO MAPA nº 891100/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
INÍCIO: 03/07/2020.
TÉRMINO DO CONTRATO: 02/07/2021
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2020, homologada em 03/07/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 21.504.525/0001-34

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção do posto de saúde e mini postos do município de jardim alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 26.116,00 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais).

INÍCIO: 26/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 047/2020, homologada em 26/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: E.C DOS SANTOS COMERCIAL – EIRELI – EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção do posto de saúde e mini postos do município de jardim alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 16.971,30 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

INÍCIO: 26/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 047/2020, homologada em 26/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.881.804/0001-08

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção do posto de saúde e mini postos do município de jardim alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 26/06/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/06/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 047/2020, homologada em 26/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 038/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 493, Centro, sediada no município de Jardim Alegre – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, portador da cédula de identidade RG nº 10.650.513-6, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 038/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 030/2016, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016 até o dia 07 de Julho de 2021”.

II – “Ficando o valor global contratado que era R\$ R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte (07/07/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 07/07/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 62/2020 QUE: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 2.195 E 2.197/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTANTO, EU JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 68 e 69 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. *O processo de enquadramento dos servidores estatutários efetivos integrantes do quadro de pessoal, far-se-á de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre o cargo atualmente ocupado com os cargos criados ou transformados ou em extinção, nas respectivas tabelas de vencimentos das carreiras correspondentes.*

Parágrafo único. *O enquadramento será efetuado mediante Decreto do Executivo e ser publicado até 60(sessenta) dias da publicação da Lei nº 2.197/2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020.*

Art. 69. *O enquadramento dos servidores nas respectivas tabelas de vencimentos obedecerá aos seguintes critérios:*

I – inicialmente o servidor é posicionado no nível da tabela de vencimentos imediatamente superior ao seu vencimento básico atual;

II – em seguida, avança tantos níveis quanto for a metade de seu efetivo tempo de serviço no cargo;

III - se o tempo de serviço corresponder a número ímpar, a fração da divisão por dois é desconsiderada.

IV – o seu novo vencimento básico passa a ser o valor do nível a ser reposicionado e sobre ele incidirão as vantagens acessórias.

§ 1º *Os servidores que atualmente recebem vencimento inferior ao nível inicial da carreira respectiva, serão posicionados:*

I – no nível 001 se o seu tempo de serviço no cargo for inferior a 3(três) anos;

II - no nível correspondente à metade de seu tempo de serviço acrescentado ao inicial da carreira.

§ 2º *Os servidores que atualmente recebem vencimento inferior ao nível inicial do cargo respectivo, estabelecido no Anexo II, serão posicionados:*

I – no nível inicial estabelecido para o cargo se o seu tempo de serviço no cargo for inferior a 3(três) anos;

II – no nível correspondente à metade de seu tempo de serviço acrescentado ao nível inicial do cargo.

§ 3º *Os critérios definidos nos §§ 1e 2º não se aplicam aos servidores que passaram a integrar funções em outro cargo, os quais serão posicionados em níveis da carreira respectiva, acrescentando-se o percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento e enquadrando-os no nível imediatamente superior a este valor.*

§ 4º *Os servidores de cargos da carreira de nível superior em jornada de 30(trinta) ou (quarenta) horas semanais serão posicionados na tabela de vencimentos constante do Anexo VIII – A e os servidores com jornada de 20(vinte) horas semanais serão posicionados na tabela de vencimentos constante do Anexo VIII – B*

§ 5º *Excepcionalmente, quando o valor do vencimento básico do servidor for superior ao nível 250 da tabela de vencimentos de jornada de 20(vinte) horas semanais, este será enquadrado na tabela de vencimentos constantes do Anexo VIII – A.*

Art. 2º *A jornada de trabalho fixada para o cargo de Técnico em Radiologia, constante do Anexo I, item 2, fica alterada de 40(quarenta) para 24(vinte e quatro) horas semanais.*

Art. 3º *O Anexo II é integralmente substituído pelo novo anexo estabelecido nesta emenda.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

Art. 4º O valor do nível F004 da tabela de vencimentos constante do Anexo V é R\$ 1.076,35 (um mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o qual passa a integrar a tabela para todos os seus efeitos.

Art. 5º O Anexo VIII é dividido em duas tabelas de vencimentos, sendo uma para os cargos de nível superior em jornada de 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, denominado de Anexo VIII - SA e outro para os cargos de nível superior de 20(vinte) horas semanais, denominado de Anexo VIII - SB, conforme novas tabelas anexas.

Art. 6º Fica suspensa por prazo indeterminado a aplicação do parágrafo único do art. 86 da Lei nº 2.195, de 31 de março de 2010, permanecendo a forma atual de cálculo do adicional de insalubridade pelo vencimento básico do servidor.

Art. 7º O art. 104, *caput* e §1º da Lei Municipal nº. 2.195, de 31 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104. O(s) servidor(es) público(s) do quadro geral do Poder Executivo e do Poder Legislativo poderá(ão) ter a sua jornada de trabalho ampliada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos.

§ 1º É vedada a redução da jornada de trabalho do(s) servidor(es) público(s) do quadro geral do Poder Executivo e do Poder Legislativo, sendo vedada, também, a redução de seus vencimentos, salvo no caso de pedido expresso do servidor público, o qual será analisado e decidido conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º O enquadramento dos servidores pelos critérios determinados pela Lei nº 2.197, de 31 de março de 2020, nos termos definidos por esta emenda, fica adiado para o ano de 2022.

Parágrafo único. O enquadramento poderá ser antecipado, a critério da administração, se houver autorização pelos órgãos de controle financeiro e não implicar em sanções ao Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois e vinte. (07/07/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO

1 - CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO V

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	NÍVEL INICIAL
Agente de Apoio Operacional	Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º ano)	40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	F001
			Servente	
Agente de Manutenção Predial	Ensino Fundamental Incompleto		Carpinteiro	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

	(Conclusão do 5º ano)	40 HORAS	Eletricista	F042
			Marceneiro	
			Pedreiro	
Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores	Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º ano) E CNH "B" ou "D"	40 HORAS	Motorista	F040
			Mecânico	F104
			Operador de Máquinas	F047
			Auxiliar de Manutenção	F010
Cuidador Social	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	Única	F082
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	Única	F041

2 – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO VI

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO	NÍVEL INICIAL
Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	40 HORAS	Fiscal de Tributos	M034
			Fiscal de Obras	
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 HORAS	Agente Administrativo	M070
			Auxiliar de Contabilidade	M015
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área	40 HORAS	Única	M072
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área	40 HORAS	Única	M072
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	40 HORAS	Única	M018
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40 HORAS	Única	M015

3 – CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO VII

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
Técnico em Higiene Bucal	Diploma de Técnico em Higiene Bucal e inscrição no CR0	40 HORAS	T001
Técnico em Vigilância Sanitária	Diploma de Técnico em Vigilância Sanitária e inscrição no CRTR	40 HORAS	T001
Técnico em Radiologia	Diploma de Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR	24 HORAS	T015



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

Técnico em Contabilidade	Diploma de Técnico em Contabilidade e inscrição na CRC	40 HORAS	T001
Técnico Agrícola	Diploma de Técnico Agrícola e inscrição no CREA	40 HORAS	T001
Técnico em Enfermagem	Diploma de Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN	36 HORAS	T030

4 – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR TABELAS DE VENCIMENTOS - ANEXO VIII – A e ANEXO VIII – B

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
Advogado	Curso de Direito e inscrição na OAB	20 HORAS	SA – 040
Agrônomo	Curso de Agronomia e registro no CREA	20 HORAS	SB – 135
Assistente Social	Curso de Serviço Social e registro no CRASS	30 HORAS	SA – 030
Bioquímico	Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica e inscrição no CRQ	40 HORAS	SA – 030
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	40 HORAS	SA - 132
Cirurgião Dentista	Curso de Odontologia registro no CRO	20 HORAS	SB -132
Contador	Curso de Ciências Contábeis e registro no CRC	40 HORAS	SA -060
Enfermeiro	Curso de Enfermagem e registro no COREN	40 HORAS	SA -017
Engenheiro Civil	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	20 HORAS	SB - 160
Educador Físico	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA – 001
Farmacêutico	Curso de Farmácia e registro no CRF	40 HORAS	SA - 017
Fisioterapeuta	Curso de Fisioterapia e registro no CREFITO	20 HORAS	SB - 001
Fonoaudiólogo	Curso de Fonoaudiologia e registro no CRFA	30 HORAS	SA – 011
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	40 HORAS	SA - 240
Médico	Curso de Medicina e registro no CRM	20 HORAS	SB – 240
Médico Veterinário	Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV	40 HORAS	SA – 045
Nutricionista	Curso de Nutrição e registro no CRN	30 HORAS	SA - 011
Psicólogo	Curso de Psicologia e registro no CRP	40 HORAS	SA - 020
Técnico em Esportes	Curso de Educação Física e inscrição no CREF	40 HORAS	SA - 001
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Curso Superior em Gestão Ambiental e registro no CREA	40 HORAS	SA - 017



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **29/07/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do prolongamento da rede coletora de esgoto, com recursos FUNASA – TC/PAC 0011/2012, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/07/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo trecho da Marginal Amador Gonçalves (Rua Luiz Donatti), conforme Contrato de Repasse 887949/2019/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná**

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, nº 550, Centro,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1222

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

na cidade de Jandaia do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **MARCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, na cidade de Lidianópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.649.481-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 006.072.859-07 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 031/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016** até o dia **08 de julho de 2021**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

II - “Fica reajustado o valor mensal de **R\$ 6.777,55** (seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aditivado o valor global contratado que era de **R\$ 327.661,02** (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos), para o valor de **R\$ 408.991,62** (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete do mês de julho de dois mil e vinte (07/07/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA
Marcio Pereira da Silva – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21